


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h30, reuniram-se, de forma híbrida, na atenção à Resolução CME nº. 19/2020, os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Educação desta Urbe, empossados através da Portaria nº. 18.940/2024, para a **III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no sentido de discutirem o quanto segue, após o a vice - presidente do Conselho Municipal de Educação, Chislene Cristina Jareta Marques acolher a todos, seguiu-se a pauta com a ordem do dia: **01)** Acolhimento dos membros presentes, após cumpriram-se os ritos regimentais; **02)** Justificativa de ausência : não houve dentro do prazo regimental, porém ao início da reunião os seguintes conselheiros manifestaram justificativa de ausência, sendo: a Conselheira Priscila Raquel Bombonato Capitelli -DD representante titular do segmento Conselho tutelar , Sheila Regina Silvério - DD representante suplente do segmento Rede estadual e a conselheira Carmen Leliane Araújo - DD representante suplente do segmento Conselheiro Convidado. **03)** Registra-se o acesso virtual pelo computador da conselheira Danila Rogério Silvério pelo seguinte link: <https://meet.google.com/zdq-ksat-csm> para acesso da representante do segmento conselheiro convidado, a Sr. Rejane Maria Emilio. **04) Conselheiros presentes:** Chislene Cristina Marke Jareta (titular - segmento Rede particular), Ana Lucia Porfírio (suplente segmento - Sociedade Civil), Adriana da Silva Figueira (titular - segmento Ensino Fundamental I), Magda Aparecida da Silva Ferreira (suplente - segmento Creches Municipais), Danila Rogério Silvério (titular - segmento Escolas do Campo), Renata de Cássia da Silva Pedrosa (suplente - segmento SME), Lucilene Lofrano Maziero Gomes (suplente - segmento Escolas de Educação Especial) e Sandra Regina Ferreira Ramos (titular - segmento SME). **05)** Chislene pediu paciência para os presentes devido ao fato de estar se adaptando à nova função no colegiado pois, conforme regimento, em caso de saída do presidente, a vice-presidente é que assume a presidência, diante o falecimento do Sr. Milton, a conselheira passou a ser a presidente do colegiado. **06)** Sobre a dúvida de publicação de convocações para as reuniões e assinatura como Presidente do Conselho, a conselheira Ana Lúcia reafirmou que, conforme o Regimento, o vice-presidente assume o posto do presidente, assim como aconteceu com ela na Coordenação da Uncme seccional São Paulo, também presidida/coordenada pelo Milton. **07)** Em continuidade, foi apresentada a necessidade da eleição do vice-presidente do conselho. A presidente perguntou se alguém se interessava. A conselheira Ana Lucia demonstrou interesse e disse que a conselheira Adriana também havia manifestado interesse em concorrer à vice-presidência, porém ainda não havia chegado na reunião. A conselheira Danila colocou que caso não houvesse candidatos, ela se candidataria, mas não foi

Ata CME nº. 3/2025, da III Reunião Ordinária, datada aos 16/04/2025.



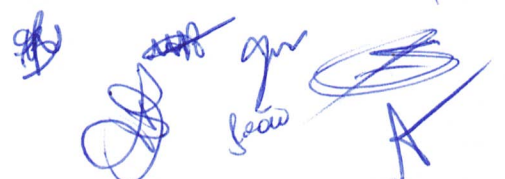
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

necessário. Como não houve interesse de mais ninguém presente, ficou acordado que após a chegada da conselheira Adriana o assunto "Eleição do Vice" retornaria à pauta. **08)** Continuando, Chislene apresentou os ofícios que encontrou no e-mail da conta cme.@gmail.com, a data do último e-mail recebido foi de 14 de março de 2025. Durante a discussão do assunto, a conselheira Renata, representante da Secretaria da Educação, disse que recebeu do secretário Wagner comprovante de envio de ofícios solicitando atas do ano de 2024 e também com a informação sobre os novos representantes interessados em assumir vagas neste colegiado em segmentos vagos. Os e-mails foram enviados para a conta que a nova presidente ainda não possui acesso. Na oportunidade, a conselheira Ana Lúcia colocou que no e-mail da UNCME-SP recebeu-se cópia dos e-mails citados por Renata, uma vez que a secretaria sempre envia e-mails com cópia para a UNCME SP, enquanto Milton era, além de presidente do CME, coordenador da UNCME-SP. Ana Lúcia ainda relatou não ter tocado no assunto com a Chislene porque acreditou que ela estava acessando as duas contas de e-mail do Mediante os relatos, concluiu-se que o e-mail enviado pelas SME pode ter sido enviado à conta institucional do CME pela prefeitura, conta essa que ninguém tem senha ou acesso até o presente momento, sendo necessário solicitar à prefeitura um novo acesso. Sobre o mesmo assunto a Conselheira Renata, analisando as atas do ano de 2024 que estavam sobre uma mesa para serem assinadas por alguns membros, disse que são as atas que exatamente a secretaria precisa para apresentar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Renata disse que tiraria uma cópia para prestar contas do documento solicitado pelo TCE-SP A reunião continua com Ana orientando Chislene que nas próximas pautas organize a lista de ofícios expedidos e recebidos para serem lidos durante a reunião. Na ocasião, constatou-se que todos os ofícios constantes no e-mail até o dia 11 de março de 2025 já haviam sido lidos pelo Milton na reunião de 18 de março de 2025. **09)** A conselheira Ana Lucia declarou que estava como suplente do conselheiro Milton, na representatividade do segmento Sociedade Civil e com a morte dele, ela passa a ser titular, e a vaga do suplente necessitava, agora, de um novo representante. Aproveitando-se a ocasião o Sr. Joao Pedro da Silva Lopes Salles, presente na reunião como Sociedade Civil, demonstrou interesse em fazer parte do colegiado, a manifestação foi apresentada ao pleno, que unanimemente concordou com a candidatura e Joao Pedro foi aclamado representante suplente no segmento Sociedade Civil do CME; **10)** Sobre a leitura e aprovação do Parecer Técnico sobre a análise dos relatórios orçamentários do 1º e 2º trimestres do ano de 2024 no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, conforme Lei nº 14.113/2020 e ato normativo de criação e designação de Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, porém antes da leitura a conselheira Ana Lucia apresentou uma contextualização sobre o processo de análise e construção do parecer,

Ata CME nº. 3/2025, da III Reunião Ordinária, datada aos 16/04/2025.



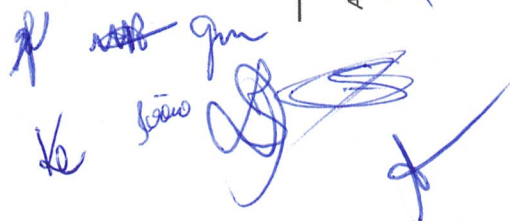
Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Chislene', 'Ana Lucia', and 'Joao Pedro'.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

recebimento de documentos, acesso ao SIOPE, à relatórios na página do TCE-SP, inclusive de alguns apontamentos e sugestões sobre a forma que a documentação foi apresentada que gerou dificuldades e questionamentos constantes no parecer. Após a explanação de Ana, foram lidos o relatório e o parecer realizado pela Câmara Técnica, em seguida surgiram algumas dúvidas em relação a alguns dados constantes no parecer e solicitado pelas conselheiras Renata e Sandra, uma dilação de prazo para que todos os membros do CME lessem o documento com mais calma para depois votarem favorável ou não a ele. Neste interim, a conselheira convidada Rejane, colocou que caso algum conselheiro não se sentisse seguro em votar no parecer poderia solicitar vistas e não votar, de forma a não atrasar os trabalhos, uma vez que a conselheira Danila apontou que a Comissão já havia sido criada a mais de um ano e colocou a preocupação do Conselho Pleno sofrer alguma sanção por não entregar o quanto antes este parecer à secretaria da Educação. A presidente colocou para o pleno qual seria a decisão a se tomar e ficou determinado que os conselheiros deveriam ler o parecer e decidirem seu voto até quinta-feira, dia 24 de abril de 2025, dia que será enviado um formulário para a votação favorável ou não de cada conselheiro ao parecer apresentado. Os conselheiros presentes concordaram com a dilação do prazo; **11)** A presidente retornou ao processo de eleição do vice-presidente, entre os pares, a Conselheira Ana Lucia decidiu retirar seu interesse pela vice-presidência, a conselheira Adriana Figueira manifestou interesse em ser vice-presidente, sendo a única a se candidatar. Diante do fato, foi eleita vice-presidente do conselho municipal da Educação de São Jose do Rio Pardo, de modo a aguardar a nomeação realizada pelo prefeito no Diário Oficial ;**12)** Sobre os membros que manifestaram interesse em serem representantes no CME, já foram enviados o nome dos seguintes membros: Marily Ananias Cremasco, como representante suplente as Escolas do Campo , Joao Pedro da Silva Lopes Salles, representante suplente no segmento Sociedade Civil e a professora Suelen Girotte, representante suplente no Segmento Ensino Superior, as demais representatividades ainda não receberam manifestação de interesse;**13)** Sobre o pagamento da Anuidade da UNCME, a conselheira Ana Lucia disse que irá averiguar junto ao financeiro da instituição se o pagamento foi realizado conforme combinado com o Sr Milton na reunião de 18 de março de 2025. **14)** A presidente do CME reforçou a questão das faltas dos membros, que precisam ser justificadas e acontecerem conforme regimento, 3 faltas não justificadas, ocorre o desligamento do conselheiro. **15)** Deliberou-se no pleno que a SME solicite aos gestores documentação assinada pelos professores do Ensino Fundamental I apresentando interesse ou não em serem representantes do segmento. **16)** Antes do encerramento da reunião, a conselheira Ana Lucia pediu a palavra para informar sobre o VII Fórum Nacional de Presidentes de Conselhos Municipais de Educação e o III Seminário Nacional

Ata CME nº. 3/2025, da III Reunião Ordinária, datada aos 16/04/2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

do CACS-FUNDEB, que ocorrera na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 9,10,11, e 12 de junho de 2025, na cidade do Rio de Janeiro, manifestando enquanto UNCME o desejo que a presidente Chislene pudesse participar do evento com autorização, dispensa e custeio pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Nada mais havendo, eu, Danila Rogerio Silverio, conselheira deste colegiado encerro esta ata que será lida e assinada por todos os presentes na próxima reunião.

Alguini Cícero - Educação Especial
Gabriel H.S. Pichin - Rede Estadual de Ensino
Kelly dos Reis Chagas Rodrigues - Educação Infantil
Dilma - Escolas do Campo.
Januarino - SME
Adriana da Silva Figueira - Ensino Fundamental I
Sidnei dos Santos - Ensino Fundamental II
Ana Lúcia Popino - M - Sociedade Civil
João Pedro de S. Z. Sales - Sociedade Civil
Renata de Cassia S. Pedrosa - SME
Chislene Cristina Marques Javita - Rede Privada

Ata CME nº. 3/2025, da III Reunião Ordinária, datada aos 16/04/2025.

